PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 705/2024-GP, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a implementação do Projeto **Sensibilizando para a Paz**.

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia do Santos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais e Iniciativas estratégicas:: 1.2 Fortalecimento de políticas institucionais voltadas à criança e ao adolescente, e 1.3 Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva. No Macrodesafio: Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade e Iniciativa estratégica: 2.2 Fortalecer as relações interinstitucionais. No Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal e Iniciativa estratégica: Fortalecimento da Justiça Restaurativa parte integrante do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela magistrada Guísela Haase de Miranda Moreira, através do Siga-Doc Nº TJPA-REQ-2023/13705,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do PROJETO **Sensibilizando para a Paz**, apresentado pela magistrada Guísela Haase de Miranda Moreira, cujo objetivo é sensibilizar os futuros profissionais que atuarão no ambiente escolar para a Justiça Restaurativa e Cultura de Paz, destacando a importância do diálogo, da

inclusão e fortalecimento de vínculos para a criação de um ambiente favorável à aprendizagem, desenvolvimento de capacidades socioemocionais e prevenção da violência.

Art. 2° Os termos do **Sensibilizando para a Paz**, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DO SANTOS
Desembargadora Presidente do TJPA

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº 7772
Diário da Justiça do Estado de 19/2/2024
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência

1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	SENSIBILIZANDO PARA A PAZ
RESPONSÁVEL	Guísela Haase de Miranda Moreira – Juíza Titular
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	4ª Vara da Infância e Juventude da Capital
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Comarca de Belém
PRAZO DE EXECUÇÃO	Início: 01/07/2023 Término: 28/02/2025

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução nº 02 de 1 de fevereiro de 2023, estando inserido no Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais e Iniciativas estratégicas: 1.2 Fortalecimento de políticas institucionais voltadas à criança e ao adolescente, e 1.3 Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva. No Macrodesafio: Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade e Iniciativa estratégica: 2.2 Fortalecer as relações interinstitucionais. No Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal e Iniciativa estratégica: Fortalecimento da Justiça Restaurativa.

3. JUSTIFICATIVA

A equipe técnica da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém, desde 2011, aplica procedimentos restaurativos em situações de processos judiciais envolvendo adolescentes a quem se atribui a prática de atos infracionais. A partir de 2013, após formação específica, utiliza a metodologia dos Círculos de

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail:** 4infjuv@tjpa.jus.br

Construção de Paz (CCPs), que envolvem todos os direta ou indiretamente interessados, no caso o autor, a vítima, seus apoiadores e a comunidade.

O Círculo de Construção de Paz segundo Kay Pranis, é uma das metodologias mais difundidas dentre as práticas da Justiça Restaurativa. Pode ser aplicada em diversos contextos, para fortalecimento de vínculos, prevenção da violência e resolução de situações conflitivas, utilizando como base o diálogo e focando nos relacionamentos.

Através dos Círculos, pode-se transformar o cotidiano da convivência escolar, favorecendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais como escuta, empatia, capacidade de espera, reconhecimento e expressão de sentimentos, permitindo a inclusão e tolerância às diferenças, incentivando a cultura de paz.

O foco deste projeto é a realização de Círculos em situações não-conflitivas, oferecendo um espaço seguro, baseado na Comunicação Não-Violenta (CNV), para um diálogo verdadeiro e respeitoso.

Trabalhando com questões que envolvem conflitos, temos percebido o incremento do número e da gravidade de situações que envolvem as escolas, no relacionamento entre alunos, alunos e professores ou mesmo entre a própria equipe escolar, seja através de *bullying*, ameaças ou mesmo agressões físicas de menor ou maior gravidade, inclusive as que envolvem a internet e participação em grupos que disseminam ódio, que aumentam exponencialmente os riscos a que todos estão expostos.

Quando realizamos procedimentos restaurativos em situações que envolvem escolas e um representante do corpo técnico é convidado a participar, percebemos o quanto a metodologia dos Círculos de Paz ainda é desconhecida e pouco utilizada no ambiente escolar. Desde 2016 vimos aplicando esporadicamente Círculos de Paz em escolas e universidades, junto a docentes e corpo técnico, quando convidadas, no intuito de sensibilizá-los para a importância

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br

de utilizar esta metodologia cotidianamente na prevenção e resolução de conflitos dentro da comunidade escolar.

A utilização dos CCPs pode contribuir para a criação de uma comunidade escolar mais saudável, criando uma zona restaurativa através do fortalecimento das capacidades socioemocionais: comunicação não-violenta, escuta, empatia, fortalecimento de vínculos, reconhecimento e expressão de emoções, tolerância, resolução de conflitos através do diálogo, favorecendo o sentimento de inclusão e pertencimento ao grupo, tão necessário e importante no sentido da prevenção da violência e construção de um ambiente escolar mais respeitoso, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.

O presente projeto busca integrar a Justiça Restaurativa e os CCPs como parte essencial da formação dos futuros profissionais de Pedagogia e licenciaturas, sensibilizando-os para utilizar esta metodologia para lidar de forma humanizada com os conflitos escolares. Através de parcerias da 4ª Vara da Infância e Juventude com universidades e faculdades que possuam os cursos de pedagogia e licenciaturas, buscaremos sensibilizar os universitários que futuramente atuarão em escolas sobre os benefícios da metodologia restaurativa, de modo que os que tiverem interesse possam futuramente realizar formação como Facilitadores de Círculos Restaurativos, se capacitando para implementar essa abordagem inovadora nas escolas em que atuarão como profissionais. Ele visa contribuir não apenas para a redução da violência e dos conflitos nas escolas, mas também para a construção de uma zona restaurativa em um ambiente escolar mais respeitoso, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Em suma, o projeto de sensibilização da Justiça Restaurativa através dos Círculos de Construção de Paz busca fortalecer a atuação dos futuros profissionais de Pedagogia e licenciaturas como agentes transformadores no contexto escolar, tornando-os aptos a lidar com conflitos de forma empática e construtiva. Acredita-se que ao promover uma cultura de paz nas escolas, contribuiremos para a

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4° andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br

formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e colaborativos, capazes de construir um futuro mais harmonioso e justo.

4. PÚBLICO - ALVO

Discentes dos cursos superiores de Pedagogia e Licenciaturas de faculdades e universidades de Belém-PA.

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL

Sensibilizar os futuros profissionais que atuarão no ambiente escolar para a Justiça Restaurativa e Cultura de Paz, destacando a importância do diálogo, da inclusão e fortalecimento de vínculos para a criação de um ambiente favorável à aprendizagem, desenvolvimento de capacidades socioemocionais e prevenção da violência.

5.2 ESPECÍFICO

- Apresentar os fundamentos básicos da Justiça Restaurativa e dos Círculos de Construção de Paz, seus princípios, valores e metodologia
- Possibilitar aos alunos a vivência do processo circular através da realização de Círculos Restaurativos.

6. METAS

Disseminar, anualmente, a Justiça Restaurativa para 180 alunos dos cursos superiores de Pedagogia e Licenciaturas através da realização de pelo menos uma exposição dialogada sobre o tema e dois círculos restaurativos por bimestre.

7. METODOLOGIA

1ª etapa: elaboração de projeto e planejamento

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br

- Revisão bibliográfica referente à JR e CCPs.
- Elaboração do plano de trabalho.

2ª etapa: submissão do projeto à presidência do TJPA

3ª etapa: realização do projeto

- Reuniões com representantes de faculdades e universidades de Belém que tenham cursos de pedagogia e licenciaturas, sensibilizando e oferecendo a possibilidade de atuarmos em dois momentos, focando nos futuros profissionais que atuarão nas escolas de ensino fundamental e médio.
- Os alunos participarão de dois momentos: exposição dialogada do tema e Círculo Restaurativo.
- Na exposição dialogada serão apresentados os fundamentos, princípios e valores da Justiça Restaurativa, com duração aproximada de duas horas, da qual participarão todos os alunos de cada turma. Posteriormente, os discentes serão divididos em grupos de até 15 alunos para que possam vivenciar o Círculo Restaurativo.
- Os Círculos serão realizados durante o período letivo, em datas e horários previamente acordados com as instituições parceiras, sob a condução de 02 (duas) facilitadoras. O tempo médio previsto de cada Círculo será de duas horas.
- Os alunos que tiverem interesse em fazer curso de capacitação como facilitadores de Círculos de Paz serão encaminhados para a equipe da Coordenadoria de Justiça Restaurativa (CJR) do TJPA, que tem um cronograma de formações periódicas e avaliará a possibilidade de atendimento dessa demanda.
- Após as atividades com os alunos, será distribuída ficha com pesquisa de satisfação, a ser preenchida anonimamente, para avaliação das ações realizadas e sugestões de melhoria.

Divisão de responsabilidades:

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br

- Caberá aos parceiros (universidades e faculdades) disponibilizar infraestrutura física adequada, notebook, e equipamento para projeção de slides (data-show), horário para realização das atividades e mobilizar os discentes para participação.
- O TJPA disponibilizará os recursos humanos (quatro facilitadoras que compõem a equipe técnica da 4VIJ, com formação em Justiça Restaurativa e CCPs, além do transporte e materiais básicos para a realização dos Círculos e manutenção do projeto), materiais, tecnológicos.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo De Realização	Produto	Quantidade	Responsável
Planejamento e elaboração do projeto	Julho/2023 a setembro/2023	Projeto elaborado	01	Equipe técnica da 4ª VIJ
Submissão do projeto à presidência	Setembro/2023	Ofício encaminhado	01	Equipe técnica da 4ª VIJ
Reunião com representantes das faculdades	Novembro/2023 a fevereiro/2025	Ata de reunião elaborada	04	Equipe técnica da 4ª VIJ
Elaboração de ficha de frequência	Novembro/2023	Ficha de frequência elaborada	01	Equipe técnica da 4ª VIJ

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail:** 4infjuv@tjpa.jus.br

Elaboração de ficha de avaliação e sugestões	Novembro/2023	Ficha de avaliação elaborada	01	Equipe técnica da 4ª VIJ
Realização das Exposições sobre JR e Círculos Restaurativos	Fevereiro/2024 a fevereiro/2025	Relatório de prática emitido e assinado.	06	Equipe técnica da 4ª VIJ
Realização dos Círculos Restaurativos com até 15 participantes	Fevereiro/2024 a fevereiro/2025	Relatório de prática emitido e assinado.	Até 12	Equipe técnica da 4ª VIJ
Reuniões de auto supervisão	Mensal	Ata de reunião elaborada	12	Equipe técnica da 4ª VIJ

9. RECURSOS

Para a realização do projeto serão necessários:

Recursos Humanos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Facilitadoras lotadas na 4ª VIJ	04	-	-
RECURSOS MATERIAIS			
Novelo de lã para tricô	03	10,00	30,00
Caixa de canetas hidrográficas com 12	10	15,00	150,00
Folha de papel cartão em cores diversas	40	5,00	200,00
Caneta esferográfica	30	2,00	60,00
Resma de papel A4	04	25,00	100,00

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br

Caneta PILOT azul	03	7,00	21,00
Caneta PILOT vermelha	03	7,00	21,00
Tesoura para uso geral	02	18,00	36,00
Tesoura sem pontas	04	12,00	48,00
Rolo de fita crepe (19mm x 50m)	02	15,00	30,00
Caixa de som *bluetooth* portátil com entrada para microfone	02	230,00	460,00
Microfone	02	182,00	364,00
Impressões	200	0,20	40,00
RECURSOS TECNOLÓGICOS			
Notebook da 4ª VIJ	4	00	00
Impressora da 4ª VIJ	1	00	00
Telefone celular da 4ª VIJ	1	00	00
DESLOCAMENTO			
Veículo do TJPA ou transporte via aplicativo contratado pelo TJPA	42	-	-

Recursos humanos - a equipe deve ser constituída por, no mínimo, quatro analistas judiciários da 4ª VIJ com formação em Justiça Restaurativa, haja vista que cada procedimento tem que ser conduzido por duas facilitadores. Sempre que as ações precisarem ser realizadas fora do horário regular de trabalho haverá compensação da carga horária, conforme previamente acordado com a magistrada titular da 4ª VIJ.

Caso as turmas tenham um número maior de alunos, será verificada a possibilidade solicitar a participação voluntária de facilitadores habilitados, para os quais necessitaremos de transporte.

Recursos materiais - os materiais solicitados serão utilizados em dinâmicas de grupo. Alguns fazem parte do acervo regular disponível no almoxarifado do TJPA (Thema), outros necessitam ser adquiridos especialmente para este projeto.

Recursos tecnológicos - serão utilizados os recursos já existentes na 4VIJ.

Deslocamento - O cálculo do transporte levou em conta a necessidade de duas viagens (ida e volta) para cada atividade proposta (6 exposições, 6 Círculos e reuniões para articulação e planejamento com as instituições parceiras).

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br

EQUIPE

Nome	Cargo/Unidade	Papel/Contribuições
Guisela Haase de Miranda Moreira	Juíza Titular da 4VIJ	Coordenação geral do Projeto
Diego Alex de Matos Martins	Analista Judiciário e Assessor de Juiz da 4VIJ	Supervisão do Projeto
Ana Paula Vidigal Tavares	Analista judiciária	Apresentação teórica da JR e participação nos círculos como facilitadora
Christiana Maria Cativo Rocha	Analista judiciária	Apresentação teórica da JR e participação nos círculos como como facilitadora
Liana Rita Negrão Carvalho	Analista judiciária	Apresentação teórica da JR e participação nos círculos como facilitadora
Zeni Gomes Monteiro	Analista judiciária	Apresentação teórica da JR e participação nos círculos como facilitadora

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento, a avaliação e o redimensionamento são etapas de planejamento que orientam a organização do trabalho. Esta fase será desenvolvida de modo contínuo e sistemático, onde a reflexão possibilite repensar o que está sendo feito para proposição de estratégias e alternativas de redimensionamento.

A coordenação das ações do projeto é da 4ª Vara da Infância e da Juventude, através da realização sistemática de reuniões periódicas com a equipe de facilitadores e instituições parceiras do projeto, o que trará os devidos subsídios

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br

para a elaboração dos relatórios semestrais de acompanhamento assim como o de encerramento do projeto.

Nesta etapa serão utilizados instrumentos de planejamento como: reuniões, fichas, formulários, relatórios e outros que possam subsidiar e dinamizar o processo. Após cada atividade será distribuída ficha de avaliação do grau de satisfação dos atendidos, a ser preenchida anonimamente, com espaço para sugestões de melhorias.

11.PARCEIROS

Nome/Instituição	Papel/Contribuições
CJR - TJPA Universidades e Faculdades de Belém	- Formação de Facilitadores de Círculos - Infraestrutura física adequada, notebook e projetor de slides, disponibilização de horário e mobilização dos discentes.

12.REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Míriam & RUA, Maria das Graças. **Violência nas Escolas**. Brasília, Ed. Unesco, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução 458/2022-CNJ, de 06 de maio de 2016.** Acrescenta o artigo 29-A à Resolução CNJ no 225/2016, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. **Disponível em:** https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4574. *Acesso em:* 5 de jul.de 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Resolução 28/2014, de 17 de dezembro de 2014.** Dispõe sobre o Planejamento e Gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário do estado do Pará e dá outras providências. Disponível em https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=13173. Acesso em

31 de jul. de 2023.

BOYES-WATSON, Carolyn & PRANIS, Kay. **No Coração da Esperança: guia de práticas circulares**. Porto Alegre, TJRS, 2011.

MORRIS, Alisson et. al. **Justiça Restaurativa: coletânea de artigos**. Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. 2005.

PELIZZOLI, Marcelo L. **Círculos de diálogo: base restaurativa para a Justiça e os Direitos Humanos.** In: Direitos Humanos e Políticas Públicas. Silva, Eduardo F., Gediel, José A. P., Trauczynski, Sílvia C. Curitiba: Universidade Positivo, 2014.

PRANIS, Kay. (2010). ***Teoria e Pratica: Processos Circulares*** (1ª ed.). (T. V. Acker, Trad.) São Paulo, Brasil: Palas Athenas.

ROSENBERG, Marshall B. (2006) **Comunicação Não-Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Editora Agora.

ZEHR, Howard. (2013) **Justiça Restaurativa**. São Paulo: Palas Athena.

ZEHR, Howard. (2008) **Trocando as Lentes**: um novo foco sobre o crime e a justiça. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena.

Plataforma Círculos em Movimento: construindo comunidades escolares restaurativas. www.circulosemmovimento.org.br. Acesso em 31/07/2023.

Guísela Haase de Miranda Moreira
Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude

Christiana Maria Cativo Rocha
Analista Judiciário da 4ª Vara da Infância e Juventude

Ana Paula Vidigal Tavares
Analista Judiciário da 4ª Vara da Infância e Juventude

Diego Alex de Matos Martins
Analista Judiciário e Assessor de Juiz da 4ª Vara da Infância e Juventude

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br

Liana Rita Negrão Carvalho
Analista Judiciário da 4ª Vara da Infância e Juventude

Zeni Gomes Monteiro
Analista Judiciário da 4ª Vara da Infância e Juventude

A **4ª Vara da Infância e Juventude de Belém** faz parte do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) que integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social - SAS, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, o qual foi criado pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003.
Endereço: Bloco B, 4º andar do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), situado à Av. José Malcher, 1031, entre Dom Romualdo de Seixas e Almirante Wandenkolk, próximo ao curso PREPARA, Pizza Hut e SEASTER, bairro Nazaré, Belém - PA, CEP: 66060-232.
Telefone: 91 3223-6684 / (91) 98010-0907 (WhatsApp) / **E-mail**: 4infjuv@tjpa.jus.br